

O PROGRAMA BOLSA VERDE, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL 17.727, DE 13 DE AGOSTO DE 2008, E SEUS IMPACTOS SOBRE OS MEIOS DE VIDA DA COMUNIDADE RURAL

CONDÉ, Marimar de Fátima¹; PEREIRA, Marlene de Paula².

- 1. Aluna do Curso de Gestão Ambiental do IF Barbacena; bolsista do Fapemig;**
- 2. Professora de Direito do Campus Barbacena, Mestre em Direito (UERJ), Doutoranda em Extensão Rural (UFV).**

1. Introdução

O Programa Bolsa Verde, instituído pela Lei nº 17.727/2008 e regulamentado pelo Decreto 45.113/2009, tem por objetivo a concessão de incentivo financeiro aos proprietários e posseiros que apoiarem a conservação da cobertura vegetal nativa em Minas Gerais. Trata-se, portanto de uma espécie de pagamento por serviços ambientais. O presente trabalho teve por objetivo averiguar e expor a opinião dos beneficiários do programa, residentes nos municípios de Alto Rio Doce e Cipotânea, a respeito dos motivos que os levaram a aderir ao programa e os impactos do recebimento no benefício em seus meios de vida. A metodologia utilizada foi principalmente a realização de entrevistas e o resultado foi o de que o pagamento não tem ocorrido como deveria.

PALAVRAS-CHAVES: Bolsa Verde; agricultura familiar; preservação.

Categoria/Área: Ciências Ambientais e Ciências Humanas.

2. Objetivo

O presente trabalho tem por objetivo compreender as razões que tem levado os proprietários rurais a aderirem ao Programa Bolsa Verde, e ainda, investigar os impactos que o recebimento do benefício tem provocado nos meios de vida da comunidade.

3. Materiais e métodos

A pesquisa envolveu uma parte teórica e outra empírica. Do ponto de vista teórico foram realizados estudos bibliográficos a respeito do pagamento por serviços ambientais e, de modo mais específico, a respeito da Lei Estadual nº 17.727, de 13 de agosto de 2008 e do Decreto 45.113, de 05 de junho de 2009, criadores do Programa Bolsa Verde no Estado de Minas Gerais. Para esta finalidade foram utilizados livros e publicações sobre o assunto.

Quanto à parte empírica, a metodologia adotada consistiu, inicialmente, na consulta aos arquivos públicos, sendo realizada visita à sede do IEF (Instituto Estadual de Florestas), em Barbacena, com a finalidade de fazer um levantamento a respeito dos beneficiários do Programa. Posteriormente, foram realizadas entrevistas com os beneficiários do programa. As cidades escolhidas para o desenvolvimento do projeto foram, Alto Rio Doce e Cipotânea.

4. Resultados e discussão

Tendo como perspectiva averiguar a opinião dos proprietários beneficiários do Bolsa Verde a respeito do impacto do Programa em suas vidas, foram escolhido os municípios de Alto Rio Doce e Cipotânea, onde foram realizadas as entrevistas com os produtores rurais.

Durante a realização das entrevistas, constatou-se que o pagamento não tem sido realizado conforme previsto. De acordo com pesquisa realizada, o registro dos proprietários beneficiários (municípios de Alto Rio Doce e Cipotânea) na Secretaria Executiva do Bolsa Verde (SEBV) aconteceu em 2010. Dessa forma, em 2013 teria que ser realizado o terceiro pagamento, já que conforme citado no artigo 8º do Decreto 45.113/2009, “Os pagamentos feitos em auxílio à pessoa física terão duração de cinco anos consecutivos...”.

Em Alto Rio Doce, dos cinco proprietários aprovados pelo Programa, apenas um recebeu um pagamento em novembro de 2013, referente ao ano de 2010. Em Cipotânea, dos quatro proprietários entrevistados (foram dez aprovados), três receberam dois pagamentos: um em 2012, outro em novembro de 2013.

Dentre as principais razões apontadas para o atraso no pagamento destacam-se o fato de que o processo de formalização da demanda de adesão ao Programa é muito burocrático, exige averbação de terreno, além de vários outros procedimentos, como abertura de conta e juntada de diversas documentações.

Nos referidos municípios percebeu-se uma forte relação entre a agricultura familiar e o incentivo financeiro do “Bolsa Verde”. Esta relação se dá devido ao fato de que o dinheiro advindo do Programa ajudaria na obtenção de insumos (esterco, sementes, mudas, adubos), no preparo do solo e no desenvolvimento de suas culturas agrícolas, o que geraria renda ao agricultor familiar, uma vez que a renda deste é predominantemente originária de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento.

Dos nove entrevistados sete se declararam agricultores familiares e dois disseram ser pequenos produtores rurais cuja propriedade tenha área de até quatro módulos fiscais. A diferença, nesse caso, refere-se às características da mão de obra empregada. Aqueles que se declaram agricultores familiares utilizam predominantemente a mão de obra familiar, já aqueles que se declararam produtores rurais, além de utilizarem o trabalho pessoal e da família, também admitem a ajuda eventual de terceiros.

Ao se perguntar (para os que receberam o dinheiro) qual foi o impacto do benefício em suas vidas teve-se como resposta que a quantia recebida é pouca, se comparado com o custo de vida atual. Açam que R\$ 200,00 por hectare não são suficientes para manter o terreno, contratar mão de obra e desenvolver suas culturas agrícolas.

Um dos aspectos que mais chamou a atenção durante a realização das visitas foi a presença de nascentes. Quase todos os terrenos possuem uma ou mais nascentes.

Os entrevistados demonstram muita preocupação com a preservação das nascentes, consideradas essenciais para o equilíbrio do meio ambiente e o bem estar da população local.

Para a população rural a proteção dessas águas se apresenta como fator de suma importância tanto no que se refere à qualidade dos corpos d'água, quanto aos usos preponderantes a eles destinados. As nascentes são cercadas, impedindo o pisoteio do gado e dificultando acesso humano, favorecendo a regeneração da vegetação nativa. A água é utilizada, pelos moradores da região, para usos mais nobres (beber, cozimento de alimentos, higiene pessoal, etc), além de utilizá-la na formação de represas para irrigação de plantações e dessedentação animal.

A pesquisa de campo permitiu perceber que o Bolsa Verde foi de fundamental importância na sensibilização dos produtores rurais no que diz respeito às formas de conservação das propriedades.

5. Conclusão

As principais conclusões do trabalho foram às constatações de que há problemas quanto à divulgação do programa, dificuldades dos agricultores em aderir, visto que são muitos os requisitos que precisam ser alcançados, e, principalmente, há problemas quanto ao repasse do benefício, que em muitos casos não tem ocorrido.

6. Referências

CIPOTÂNEATIVA – UMA REDE CULTURAL ONLINE PARA CIPOTÂNEA MG. *A prosperidade de Cipotânea que vem da palha de milho com o seu artesanato.* Disponível em: <<http://cipotaneativa.ning.com/profiles/blogs/a-prosperidade-de-cipotanea>>. Acesso em: 13 de mar. 2014.

COSTA. Rosangela Calado da. *Pagamento por serviços ambientais: limites e oportunidades para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar na Amazônia Brasileira.* 2008. 265 f. Tese (Doutorado em Ciência Ambiental) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

GALO, E. et al. *Saúde e economia verde: desafios para o desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza.* Ciênc. Saúde coletiva, Jun. 2012, vol.17, no. 6, p.1457-1468.

IBGE. *Cidades, Infográfico, Minas Gerais, Alto Rio Doce, Cipotânea.* Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=310210>>. Acesso em: 28 de fev. 2014.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. *Bolsa Verde: Manual de Procedimentos.* Disponível em: <<http://www.ief.mg.gov.br/bolsa-verde>>. Acesso em: 28 de fev. 2014.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (MG). *Bolsa Verde: relatório anual de atividades - 2010/2011.* Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal, Belo Horizonte, 2012. P.1-119.

Apoio Financeiro: Fapemig.

Agradecimentos: Agradecemos o apoio dos técnicos do IEF de Barbacena e a todos os entrevistados que contribuíram com a pesquisa.